



de 09 / 08 / 2018

meleganti  
Servidor

ATO Nº 256/2018

SC000/ALMT  
Fis 06 B

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscais/Suplentes dos contratos, correspondentes no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 1074/2018-SAPI, Protocolo SGD 201832779.

Contrato nº	Empresa	Vigência	Fiscal/Suplente
027/2018	Elevamat Conservadora de Elevadores Ltda	14/06/2018 a 14/06/2019	<b>Fiscal:</b> Egiane de Assis – Matrícula nº 41436 ✓ <b>Suplente:</b> Luiz Gustavo Figueiredo Sena – Matrícula nº 20071 ✓
028/2018	Senografia Desenvolvimento e Soluções Eireli - EPP	12/07/2018 a 12/07/2019	<b>Fiscal:</b> Ildefonso Taques de Lucena Filho – Matrícula nº 20118 ✓ <b>Suplente:</b> Henrique Higino Romio – Matrícula nº 41692 ✓
029/2018	Gasolini Comércio e Serviços Eireli	05/07/2018 a 05/07/2019	<b>Fiscal:</b> Rosimeiry Pereira de Sá – Matrícula nº 42369 ✓ <b>Suplente:</b> Claudia Okimoto Araujo_ Matrícula nº 41742 ✓
030/2018	Eliane Clementino Carnaúba - ME	05/07/2018 a 05/07/2019	<b>Fiscal:</b> Rosimeiry Pereira de Sá – Matrícula nº 42369 ✓ <b>Suplente:</b> Claudia Okimoto Araujo_ Matrícula nº 41742 ✓
033/2018	Viveiros Centro Oeste Ltda	19/07/2018 a 19/07/2019	<b>Fiscal:</b> Egiane de Assis – Matrícula nº 41436 ✓ <b>Suplente:</b> Luiz Gustavo Figueiredo Sena – Matrícula nº 20071 ✓



Dados lançados na Vida Funcional

Em: 15 / 08 / 2018

meleganti

Servidor Matrícula 03  
GEAD SAPI ALMT



034/2018	Liderança Serviços Terceirizados - ME	19/07/2018 a 19/07/2019	<b>Fiscal:</b> Egiane de Assis – Matrícula nº 41436  <b>Suplente:</b> Luiz Gustavo Figueiredo Sena – Matrícula nº 20071
----------	--	-------------------------------	--



**Art. 2º** Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

**Parágrafo único.** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 30 de julho de 2018.

**Dep. Eduardo Botelho** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. Guilherme Maluf** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

*(Handwritten signature of Guilherme Maluf)*  
Deputado Guilherme Maluf  
Primeiro Secretário

